

01. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas tipo romanas blackout, conforme especificações técnicas, dimensões e quantidades descritas no anexo I deste edital, visando atender às necessidades estruturais e funcionais da Câmara Municipal de Tabira

02.JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade da Câmara Municipal de Tabira no que tange à adequação dos ambientes administrativos e plenários por meio da **aquisição e instalação de persianas tipo romanas blackout**, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I.

A medida se justifica pela necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico, controle de luminosidade e privacidade aos ambientes da Câmara, especialmente em locais que demandam maior controle da entrada de luz natural, como salas de reuniões, gabinetes, plenário e demais setores administrativos.

A instalação das persianas permitirá o pleno aproveitamento dos espaços, além de contribuir para a conservação de equipamentos eletrônicos e mobiliários, que podem ser prejudicados pela incidência direta de luz solar.

Considera-se, ainda, que **não há disponibilidade de material com essas características no estoque da Câmara Municipal**, se faz necessário a contratação de empresa especializada, que forneça os itens conforme as dimensões e especificações técnicas detalhadas, bem como realize a instalação adequada dos mesmos.

Portanto, a contratação ora proposta atende ao interesse público, se mostra necessária ao bom funcionamento da Administração Legislativa e está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

3.DO SERVIÇO

1. Lote único					
TIPO		QUANTIDADE	ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PERSIANA ROMANA BLACKOUT – 1,80 M X 1,25 M		04 (quatro)	01	R\$1.210,06	R\$4.840,24





PERSIANA ROMANA BLACKOUT – 1,55 M X 1,22 M	01 (uma)	02	R\$944,58	R\$ 944,58
PERSIANA ROMANA BLACKOUT – 1,25 M X 1,00 M	01 (uma)	03	R\$654,61	R\$ 654,58
PERSIANA ROMANA BLACKOUT – 1,70 M X 1,00 M	12 (doze)	04	R\$873,39	R\$10.480,80

04- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1 Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021

4.2 No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14. 133/2021, documentos referentes a habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021). Sendo assim, os documentos exigidos serão:

5.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

5.4 Regularidade perante a Fazenda Municipal;

5.5- Regularidade perante a Fazenda Federal;

5.6 Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;

5.7 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.8 Atestado de Capacidade técnica profissional e/ou operacional.





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

5.9 Contrato Social da Empresa;

5.10 Certidão de Falência ou concordata;

5.11 Certidão Simplificada de enquadramento no simples nacional;

5.12 Certidão Negativa de Débitos e Sanções pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

06.DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

A empresa contratada será responsável pelo **fornecimento e instalação completa** de persianas tipo romanas blackout, conforme especificações técnicas, dimensões e quantidades descritas no Anexo I deste edital, observando as seguintes condições:

1. Fornecimento dos Materiais:

- As persianas deverão ser novas, de primeiro uso, fabricadas com material de alta qualidade, e atender integralmente às características técnicas descritas no Anexo I.
- Devem possuir 100% de bloqueio de luz (blackout), resistência à chama, a fungos e certificações de segurança à saúde (Sanitized, Oeko-Tex, Greenguard), além de serem isentas de substâncias nocivas (chumbo, ftalatos, BPA e formaldeídos).

2. Instalação no Local:

- A instalação deverá ser realizada **no prédio da Câmara Municipal de Tabira**, em local indicado pela Administração.
- A empresa deverá utilizar mão de obra **técnica e especializada**, garantindo o perfeito nivelamento, funcionamento e acabamento das persianas.
- Todos os insumos necessários (buchas, parafusos, suportes, ferramentas etc.) são de responsabilidade da contratada.
- A instalação ocorrerá com os custos, inclusive trabalhistas, por conta da contratada.

3. Condições da Instalação:

- As persianas deverão ser instaladas com **padrão estético uniforme**, sem folgas, desalinhamentos ou imperfeições visíveis.
- O ambiente deverá ser mantido limpo após o serviço, sem restos de materiais ou sujeira.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/59-20250716180937.pdf>
assinado por: idUser 321

- Caso haja danos à estrutura (paredes, janelas, vidros etc.) durante a instalação, caberá à contratada providenciar o devido reparo ou reposição, sem custos adicionais para a Administração.

4. Prazo de Execução:

- O fornecimento e a instalação deverão ser concluídos no prazo máximo de **30 DIAS** após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

5. Garantia:

- As persianas deverão possuir **garantia mínima de 12 meses** contra defeitos de fabricação e instalação, a contar da data da entrega e aceite definitivo.
- Durante o período de garantia, a empresa deverá realizar, sem ônus para a Administração, eventuais correções, ajustes ou substituições.

6. Fiscalização:

- A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, que verificará a conformidade com os termos do contrato, podendo recusar materiais ou serviços em desacordo.

7.0- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

7.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

7.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.4 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei Federal 14.133/2021

8.0- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, ao contratado.

8.2 Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

8.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

8.4 Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

8.5 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

8.6 Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9.0- DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de execução dos serviços de fornecimento e instalação das persianas será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço;

9.2 A vigência do contrato será até o final do exercício financeiro, contados a partir da assinatura do contrato;

9.3 O contrato não sofrerá reajuste de preço, salvo motivo relevante superveniente e devidamente justificado na forma da Lei nº 14.133/2021, bem como o equilíbrio contratual necessário.

10.0- DEMAIS ENCARGOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

10.1 A contratada arcará com todas as despesas e custos empregados na prestação dos serviços, tais como: manutenção de equipamentos e os materiais necessários ao desempenho de seus trabalhos, arcando, inclusive com as despesas de transporte e qualquer localidade abrangida pelo Município de Tabira/PE

10.2 Excepcionalmente, a contratada deverá adiantar pagamento de quaisquer espécies de custas e despesas processuais, ou outras que se fizerem necessários para o bom e fiel andamento dos processos, quando por qualquer motivo a Câmara dos Vereadores de Tabira não puder lhe colocar à disposição para o recolhimento no prazo legal, que lhe será reembolsada em seguida.





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

11- DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços de fornecimento e instalação das persianas tipo romanas blackout deverão ser executados **nas dependências da Câmara Municipal de Tabira**, localizada no seguinte endereço:

📍 **Rua José Justo dos Santos, nº 36, Centro, Tabira – PE, CEP 56780-000**

A empresa contratada deverá realizar a entrega e a instalação dos materiais **no(s) ambiente(s) previamente indicado(s)** pela Administração da Câmara, em dias e horários previamente agendados, compatíveis com o expediente do órgão.

A contratada será responsável por garantir o transporte, a integridade dos materiais, o deslocamento da equipe técnica e o cumprimento de todas as normas de segurança e boas práticas durante a execução dos serviços no local.

12-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	OBJETO	Custo máximo admitido
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas tipo romanas blackout, conforme especificações técnicas, dimensões e quantidades descritas no anexo I deste edital, visando atender às necessidades estruturais e funcionais da Câmara Municipal de Tabira.	R\$ 16.920,20

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será acompanhada e fiscalizada por Servidor da Administração, especialmente designado, nos termos do artigo 177 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14- DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA, sanções previstas na Lei 14. 133/2021 e as constantes no contrato, sempre respeitando o contraditório e a ampla defesa.

Tabira, 14 de julho de 2025.



JOSÉ HENRIQUE SANTOS LOPES
DIRETOR DE LICITAÇÕES



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/59-20250716180937.pdf>
assinado por: idUser 321